



DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018

“Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara municipal de Cachoeira Dourada/GO, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de GOIÁS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, §2º, Inciso I do Regimento Interno; e artigo 56, inciso VII; e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

CONSIDERANDO:

O interesse público, o princípio da economicidade e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento ao público será das 07:00 às 13:00h.

Parágrafo Único – Fica decretado que durante o período das sessões ordinárias o horário de expediente e atendimento ao público será das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA (GO), aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (23/03/2018).


ROBERTO CARLOS DE CASTRO
Presidente